



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CHAMADA INTERNA DO PROJETO FEEDBACKS CAPES/PrInt 01/2023
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS SANDUÍCHE
PROJETO PRINT/CAPES/UFF

A Coordenação do Projeto FEEDBACKS (Feedbacks das desigualdades: vulnerabilidades sociais e de recursos hídricos da escala local para a global), no âmbito do Programa CAPES/PrInt da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para obtenção de bolsas sanduíche, conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, com base no Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

1. FINALIDADE

1.1 O PRESENTE EDITAL de bolsas de doutoramento sanduíches objetiva oferecer bolsas para a realização de doutorado sanduíche junto a instituições estrangeiras participantes do *Projeto FEEDBACKS*, de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa.

1.1.1. Os países das instituições estrangeiras participantes no *Projeto FEEDBACKS* são: Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Reino Unido, Suécia e Suíça.

1.1.2. A concessão da bolsa de doutorado sanduíche está condicionada à inscrição do país onde será realizado o estágio no exterior pela CAPES como membro do *Projeto FEEDBACKS CAPES/PrInt*

1.2 O Edital tem como objetivos específicos:

1.2.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;

1.2.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto FEEDBACKS/PRINT;

1.2.4. Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1.2.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.2.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Neste edital estão sendo oferecidas 3 (três) cotas para doutorado sanduíche para alunos dos Programas de Pós-Graduação que participam do *Projeto FEEDBACKS CAPES/PrInt* (Programa de Geociências (Geoquímica), Programa Dinâmica dos Oceanos e da Terra (DOT) e Programa de Geografia), por períodos de 6 meses cada, de acordo com proposta aprovada e implementada no Programa CAPES-PrInt.

2.2. A concessão de uma bolsa de 12 meses a um(a) mesmo(a) candidato(a), excepcionalmente, caso haja excedente das cotas de 6 meses em relação ao número de candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação dos mesmos.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, os(as) beneficiários(as) das bolsas devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Os(as) beneficiários(as) das bolsas ao exterior devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e atuantes na instituição principal ou associada do projeto no Brasil.

3.2 Somente serão aceitas candidaturas que tenham cumprido o mínimo de créditos em disciplinas do curso de doutorado no Brasil.

3.3 Os(as) bolsistas vinculados a projetos deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

3.4 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outro programa de bolsas da Capes e demais agências para a mesma modalidade ou nível de curso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

assim como o período de estudos no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

3.5 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes são improrrogáveis.

3.6 É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação, com financiamento por agência nacional pública de fomento, em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da Capes.

3.7 É vedada a concessão de bolsas cônjuges ou parentes de até terceiro grau, conforme decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF.

3.8 É vedado acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento;

3.9 A vigência das bolsas de estudos não deverá ultrapassar a vigência do projeto, independente da modalidade.

3.10 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto e pela Comissão de Seleção.

3.11 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto e da Comissão de Seleção por ele designada a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.12 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.13 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

3.14 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.15 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

O tempo de permanência no exterior deverá ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.

4 PROFICIÊNCIA

Para obter a bolsa, os candidatos deverão cumprir os itens estabelecidos no item 5.3.6.1.6 do Edital do programa institucional de doutorado sanduíche no exterior - 2018/2019; edital CAPES nº 41/2018. Neste item é estabelecido que o candidato deverá ter obtido os seguintes níveis de proficiência na língua estrangeira:

Inglês				Francês	Alemão			Espanha	
TOEF L IBT	TOEF L ITP	IELTS	Cambridge Exame	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	Test DAF	OnSET Deutsch	Cert. Dele	Cert. SIELE
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1

- a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.
- e) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

f) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

g) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

5 ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 Avaliação das propostas: As propostas devem estar devidamente alinhadas ao Projeto FEEDBACKS CAPES/PrInt, disponível nos sites www.geoprint.uff.br e www.print.uff.br, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o grupo de pesquisa na UFF e o grupo de pesquisa/pesquisador no exterior ao qual está vinculado(a). As propostas serão avaliadas de acordo com i) o nível de conhecimento do assunto; ii) consistência do objetivo, iii) contribuição para o conhecimento, iv) viabilidade na instituição do exterior.

5.2 Avaliação do curriculum vitae do candidato; focando no período em que esteve vinculado ao programa de pós-graduação. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações são apresentados no Anexo I.

5.4 Desempenho do candidato no curso (média obtida nas disciplinas cursadas), comprovado por histórico escolar.

5.5 Todas as propostas deverão receber nota de todos os avaliadores. As propostas com média de notas igual ou inferior a 6 (seis) serão automaticamente indeferidas.

5.6 As propostas deferidas e indeferidas receberão comunicado da Comissão de Seleção quanto ao seu resultado, juntamente com o motivo do indeferimento.

6 CRONOGRAMAS

6.1. Dos prazos na UFF

Período	Atividade prevista
01 A 30 de maio de 2023	Inscrição das propostas
31 de maio de 2023	Análise documental e de mérito
Até 31 de maio de 2023	Divulgação do resultado preliminar
02 de junho de 2023	Prazo de pedido de reconsideração
Até 05 de junho de 2023	Divulgação do resultado final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

6.2 Cronograma para indicação de bolsistas no Sistema Capes

Período de indicação do bolsista	Período de início da bolsa
05 A 19 DE JUNHO de 2023	OUTUBRO A DEZEMBRO de 2023

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- a) Projeto de pesquisa do doutorado, incluindo as atividades do sanduíche, com no máximo 5 páginas.
- b) Curriculum vitae Lattes do candidato
- c) Comprovantes de proficiência em língua do país onde será realizado o sanduíche.
- d) Atestado da instituição no exterior que receberá o aluno, comprovando que aceitará o candidato com nível de conhecimento que ele tem da língua.
- e) Carta de aceite do orientador no exterior.
- f) Carta de concordância do orientador brasileiro.
- g) Histórico escolar do doutorado, incluindo todas as disciplinas já cursadas. Não serão aceitos candidatos que não tenham cumprido todos os créditos de disciplinas.

As inscrições incompletas, enviadas para o e-mail print.feedbacks@gmail.com de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O(A) proponente que tiver sua inscrição indeferida na etapa de análise documental e de mérito poderá solicitar reconsideração do indeferimento a Comissão Avaliadora do *Projeto FEEDBACKS CAPES/Print* da UFF no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de envio da comunicação de indeferimento.

8.2. Os pedidos de reconsideração devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

8.3. Os pedidos de reconsideração devem estar devidamente assinados pelo(a) proponente e ser enviados à Comissão de Seleção via [e-mail print.feedbacks@gmail.com](mailto:print.feedbacks@gmail.com).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

9.2. Caso o Programa de Pós-Graduação exija exame de qualificação de doutorado como atividade obrigatória para o doutoramento, os candidatos deverão obter aprovação neste exame em até 15 (quinze) dias antes do prazo para a indicação dos bolsistas previsto pela CAPES, para cada período de início da bolsa, conforme o quadro apresentado no Item 6.2 deste Edital.

9.3. Caso os candidatos optem por proposta de doutorado em cotutela, deverão apresentar cópia do acordo de cotutela em até 15 (quinze) dias antes do prazo para a indicação dos bolsistas previsto pela CAPES, para cada período de início da bolsa, conforme o quadro apresentado no Item 6.2 deste Edital.

9.4. Após a aprovação do candidato no presente edital, caberá ao interessado fornecer todos os documentos necessários à implementação da bolsa junto à CAPES. Neste sentido, é necessário que o interessado consulte o edital CAPES 41/2017 no site <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>, assim como as condições de oferecimento de bolsa de doutorado sanduiche no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br>), assim como as indicações do presente Edital.

9.5. Conforme o Edital CAPES 41/2017, os itens financiáveis para o Doutorado Sanduíche incluirão mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

9.6. Concluída a seleção interna do *Projeto FEEDBACKS CAPES/PrInt*, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comitê Gestor CAPES/PrInt UFF e pela CAPES, conforme o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CHAMADA INTERNA DO PROJETO FEEDBACKS CAPES/PrInt 02/2019

Anexo I: Critérios de avaliação e respectivas pontuações:

Projeto:

- 1) Nível de conhecimento (10%)
- 2) Consistência do objetivo (40%)
- 3) Contribuição para o conhecimento (10%)
- 4) Viabilidade na instituição do exterior (40%)

CV:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima
Graduação	0,5 /curso	Até 2 pts.
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1 /curso	Até 2 pts.
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1 /curso	Até 2 pts.
Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5/cursos	Até 3 pts.
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins (carga horária mínima de 2h)	0,25/cursos	Até 2 pts.
Participação em embarque/ expedições	0,25/cursos	Até 1 pt.
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pontos por item	Pontuação Máxima
Estágios a) SEM bolsa (por semestre ou 320h) b) COM bolsa (por semestre ou 320h)	0,7/semestre SEM bolsa 1/semestre COM bolsa	Até 4 pts.
Monitorias a) SEM bolsa (por semestre ou 320h) b) COM bolsa (por semestre ou 320h)	0,7/semestre SEM bolsa 1/semestre COM bolsa	Até 4 pts.
Professor do ensino fundamental/médio (por ano)	5/ano	Até 10 pts.
Professor do ensino superior	3,5/semestre	Até 14 pts.
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital. a) Não remuneradas (voluntária) b) Remuneradas	1/semana SEM remuneração 2,5/semana COM remuneração	Até 10 pts
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. Por item	Pontuação Máxima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Artigos completos publicados (ou aceitos) a) em periódicos Quais A1 ou A2 b) em periódicos Qualis A3 ou A4 c) em periódicos Qualis B1 ou B2 d) em periódicos Qualis B3 ou B4	1º autor/ co-autor 10 por artigo/5 por artigo 7 por artigo/3,5 por artigo 5 por artigo/2,5 por artigo 2 por artigo/1 por artigo	Até 80 pts.
Publicação de Livros na área (com ISBN) a) como autor b) como editor c) capítulo de livro	1º autor/ co-autor 10 por livro/5 por livro 8 por livro/4 por livro 5 por capítulo/2,5 por livro	Até 40 pts.
Apresentação ou resumos em congressos a) congresso nacional b) congresso internacional	1 autor/ co-autor 0,5 por trabalho/ 0,25 por trabalho 1 por trabalho/ 0,5 por trabalho	Até 5 pts.
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	Até 2 pts.
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. Por item	Pontuação Máxima
Participação em bancas/comissões julgadoras a) Concurso público superior b) Concurso público médico c) Banca de mestrado d) Banca de monografia/TCC graduação	3 por concurso público superior 2 por concurso público médio 2 por banca de mestrado 1 por banca de monografia/TCC	Até 5 pts.
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. Por item	Pontuação Máxima
a) internacional b) nacional c) regional	2 por evento 1 por evento 0,5 por evento	Até 4 pts.
6. ORIENTAÇÕES	Pts. Por item	Pontuação Máxima
Orientador principal a) monografia/TCC graduação CONCLUÍDO b) monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO c) estágio de Iniciação Científica	4/2 por trabalho concluído 2/1 por trabalho em andamento 2/1 por ano	Até 10 pts.
Co-orientador a) monografia/TCC graduação CONCLUÍDO b) monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO c) estágio de Iniciação Científica	2 por trabalho concluído 1 por trabalho em andamento 1 por ano	Até 5 pts.